



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

DECLARAÇÃO

Declaro que em consonância com o Art 84 da LOM foi feita a publicação em
20/05/2022
deste ato administrativo no ato nº
Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul

Gabinete

LEI N.º 919, DE 20 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITOSANTO**, no uso de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como os arts. 70 e 71 da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada RUA NATHALINA ADMIRAL KOPPE o logradouro público que se inicia na Rua Eugênio Admiral, localização GPS -20.862215, -40.951034, entroncamento com a Rua Criança Feliz, seguindo até ao ponto GPS -20.860108, -40.948813, tendo como referência a esquina atrás da Fábrica de bloco do Luís, num total aproximado de 334 metros linear de rua na comunidade de Quarteirão de Sant'Ana, Rio Novo do Sul/ES.

Art. 2º O Poder Executivo oficiará os órgãos e serventias públicas como a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e serviço Registral de Imóveis da Comarca o novo endereço de logradouro e alterações da denominação do logradouro, bem assim procederá às modificações necessárias nos cadastros municipais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 20 de maio de 2022.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

Lei de autoria do Vereador José Leandro Barros.